

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE****PORTARIA N° 159/2009 – GP**

Dispõe sobre progressão funcional de servidores no âmbito da Secretaria deste Tribunal.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1876/2007 (prot. nº 17017/2007),

Considerando os termos da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, e do art. 12 da Resolução nº 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos quadros de pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

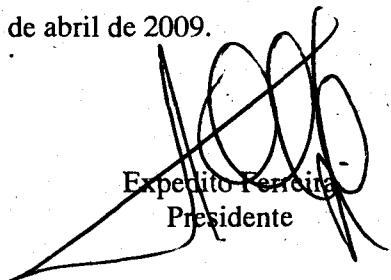
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão funcional aos servidores JANAÍNA HELENA ATAÍDE TARGINO e CLAUTON ERNEST VASCONCELOS GURGEL, pertencentes ao quadro de pessoal permanente da Secretaria deste Tribunal, da Classe/Padrão A-4 para a Classe/Padrão A-5, com efeitos retroativos;

Art. 2º. Autorizar, condicionado a disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes da referida progressão e a sua implementação;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 13 de abril de 2009.



Expedito Ferreira
Presidente